

E de outro lado, **PAULO RICARDO ALVES DOS REIS - MEI**, inscrita no CNPJ nº 39.983.783/0001-06, com sede na Rua Nilo Peçanha, nº 352, Bairro Centro, cidade de Jardim Olinda/PR, representada por **PAULO RICARDO ALVES DOS REIS**, CPF nº 091.883.499-69, residente na Rua Nilo Peçanha, nº 352, Bairro Centro, CEP: 87.690-030, Jardim Olinda - PR, doravante denominada **CONTRATADA**;

Considerando o Contrato nº 167/2025, o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 167/2025, o Processo Administrativo nº 96/2025, o Pregão Eletrônico nº 15/2025 e a justificativa anexa, resolvem as partes celebrar o presente 2º Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo aditivo o realinhamento do valor contratual, mediante acréscimo, em decorrência da ampliação qualitativa do serviço já estabelecida no 1º Termo Aditivo, que incluiu a execução de serviços de operador de máquinas pesadas, tais como pá carregadeira, retroescavadeira e escavadeira hidráulica, entre outras. Ficam mantidas as demais condições do contrato original e do 1º Termo Aditivo, no que não conflitarem com este instrumento.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Em razão do acréscimo qualitativo do objeto e da maior qualificação exigida para a prestação dos serviços, o valor do presente aditivo é de R\$ 527,50 (quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. Valor global atualizado do contrato após o aditivo: R\$ 2.637,50 (Dois Mil e Seiscentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente do CONTRATANTE, conforme segue:

RED – 426 – 06.001.15.451.0600.2166.3.3.90.39.00.00 – 10000 - SERV. TERC. PESSOA JURIDICA

RED – 574 – 14.001.20.608.1402.2324.3.3.90.39.00.00 – 10000 - SERV. TERC. PESSOA JURIDICA

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

presente aditivo encontra amparo no art. 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a possibilidade de alteração contratual por acordo entre as partes para acréscimo qualitativo, devidamente justificado pela administração, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, bem como nos demais dispositivos legais aplicáveis.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial e do 1º Termo Aditivo, no que não forem contrárias ao presente instrumento.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado na forma da lei, às expensas do CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Paracity-PR para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.

Jardim Olinda, 20 de fevereiro de 2026.

Município de Jardim Olinda

**WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA**

Prefeito Municipal

Contratante

Paulo Ricardo Alves Dos Reis -MEI

**PAULO RICARDO ALVES DOS REIS**

Representante Legal

Contratada

**Publicado por:**  
Sivaldo Lopes Ferreira  
**Código Identificador:**6B15C255

### **RECURSOS HUMANOS** **PORTARIA Nº 056, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026**

*Concede licença a servidora pública para tratar de assuntos particulares, que especifica e dá outras providências.*

**WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA**, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 679/2013, e:

**Considerando** que o servidor protocolou requerimento de licença para tratar de assuntos particulares, nos termos do art. 124 da Lei Municipal n.º 679/2013.

**Considerando** que tal pedido foi solicitado o gozo a partir de 23 de fevereiro de 2026.

#### **Resolve:**

**Art. 1º** Fica concedida licença para tratar de assuntos particulares, a que faz jus a servidora **NIVEA APARECIDA DI STEFANO**, inscrita na matrícula sob o nº 220, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, não se computando o tempo de licença para nenhum efeito de efetivo exercício, nos termos do Art. 124 da Lei Municipal Nº 679/2013.

**Art. 2º** fica concedido o gozo da licença para tratar de assuntos particulares, a partir de 23 de fevereiro de 2026.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jardim Olinda/PR, 20 de fevereiro de 2026.

**WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA**

Prefeito Municipal

**ELIABE DA SILVA CARDOSO**

Divisão de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Eliabe da Silva Cardoso  
**Código Identificador:**12B19318

### **ESTADO DO PARANÁ** **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**

#### **DIRETORIA DE LICITAÇÕES** **EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** **Nº 013/2026**

**PARTES:** Município de Jundiá do Sul e a **Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ nº 05.340.639/0001-30

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2026, nos termos da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, com utilização de sistema de gerenciamento da manutenção preventiva/corretiva da frota com utilização de etiqueta/Tag com tecnologia RFID ou similar (NFC) em estabelecimentos credenciados, através da equipe especializada objetivando subsidiar o uso do sistema de gestão e acompanhar o desempenho para atender a frota de veículos e máquinas oficiais do CODANORTE e para os municípios consorciados ao CODANORTE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação na Lei Orçamentária nº 802 de 22/12/2025.

**VIGENCIA:** 12 meses.

**VALOR:** R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 09/02/2026.

**FORO:** Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiá do Sul - PR, 09 de fevereiro de 2026.

**PAULO ROBERTO PEDRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Douglas Felipe de Carvalho

**Código Identificador:**8F13C4A1

#### DIRETORIA DE LICITAÇÕES

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2026

**PARTES:** Município de Jundiá do Sul e a **Empresa QUADRI TELECOM LTDA**, CNPJ nº 19.945.050/0001-70

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 05/2026, nos termos da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de telefonia IP, com PABX em nuvem, fornecimento de equipamentos em comodato, suporte e manutenção.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação na Lei Orçamentária nº 802 de 22/12/2025.

**VIGENCIA:** 12 meses.

**VALOR:** R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 19/02/2026.

**FORO:** Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiá do Sul - PR, 19 de fevereiro de 2026.

**PAULO ROBERTO PEDRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Douglas Felipe de Carvalho

**Código Identificador:**72CB4972

#### DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 024/2026

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando de atribuições que lhes são conferidas por Lei,

#### RESOLVE

**Art. 1º.** DESIGNAR a servidora efetiva, Sra. Juliana Raquel Leopoldo, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 106322074, inscrita no CPF/MF sob o nº. 097.608.299-32 a exercer as funções de Secretária Escolar na Escola Municipal Estrela do Amanhã – Ensino Fundamental.

**Art. 2º.** Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2026, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul PR, em 20 de fevereiro de 2026.

**PAULO ROBERTO PEDRO**

Prefeito

**Publicado por:**

Kogi Emoto

**Código Identificador:**1E023AB1

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

#### GABINETE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo / Protocolo nº 27728/2025

Interessada: Elaine Esmaela Gonçalves da Silva

Assunto: Pedido de indenização — dano em veículo Fiat/Palio, placa AWL 7D46

Vistos.

Trata-se de pedido de indenização administrativa formulado por Elaine Esmaela Gonçalves da Silva, referente a dano supostamente ocasionado ao veículo Fiat/Palio, ano/modelo 2012/2013, placa AWL 7D46, alegadamente decorrente de pedra lançada enquanto trafegava por estrada rural submetida a manutenção executada pela Secretaria Municipal de Obras.

A Junta Administrativa de Indenização, nomeada pelo Decreto nº 29.308, de 18 de dezembro de 2025, emitiu o Parecer nº 002/2026, opinando pelo indeferimento do pedido, considerando:

- A ausência de documentos obrigatórios previstos no Art. 2º, incisos I e II, da Lei Municipal nº 4.449/2025;
- A inexistência de comprovação do nexos causal entre a atividade municipal e o dano alegado;
- O relato técnico do Setor de Estradas Rurais, que afasta falha na execução do serviço;
- A natureza da via rural, sujeita a riscos inerentes;
- A aplicação do Art. 4º, §5º da Lei Municipal nº 4.449/2025.

Analisando os autos, verifico que não restou devidamente comprovada ação ou omissão do Poder Público apta a gerar dever de indenizar.

Nos termos do Art. 4º, §5º, da Lei Municipal nº 4.449/2025, não estando devidamente comprovada a responsabilidade do Município, impõe-se a emissão de decisão contrária ao pleito indenizatório, facultando-se à interessada a busca da via judicial.

Diante do exposto, com fundamento no Art. 6º da Lei Municipal nº 4.449/2025,

DECIDO:

1. HOMOLOGAR o Parecer nº 002/2026 da Junta Administrativa de Indenização;
2. INDEFERIR o pedido de indenização formulado por Elaine Esmaela Gonçalves da Silva;
3. Determinar a notificação da interessada para ciência desta decisão, facultando-lhe a busca da via judicial, caso entenda pertinente;
4. Após as formalidades legais, arquivem-se os autos.

Publique-se. Cumpra-se.

Lapa, 13 de fevereiro de 2026.

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Robson da Silveira Maurer

**Código Identificador:**EC8115CA

#### GABINETE REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 25

DADOS DO SERVIDOR			
Nome	Matrícula		
Ana Daniele Kossoski	82046		
Cargo	CPF	RG	
Contadora	036.664.939-63	7.763.523-8	
Setor / Órgão	Conta	Banco / Nº Agência	
Departamento de Contabilidade/Secretaria da Fazenda	Corrente 596404094-9	104/0393	
INFORMAÇÕES DA VIAGEM			
Justificativa			
Participação no Evento Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas - CNM, no dia 24 de fevereiro (terça-feira), no Hotel Pestana, na Rua Comendador Araújo, 499, Centro de Curitiba.			
Destino (Dist. Aprox.)	Período		
70 km	24/02/2026 a	24/02/2026	
Hora de Saída	Hora de Retorno		
06h do dia 24/02/2026	19h do dia 24/02/2026		
Transporte Veículo Oficial	X	Ônibus	Aéreo Outros
Valor Diária(s) (R\$)	Total a Receber (R\$)		
R\$ 120,00 (cento e vinte reais)	R\$ 109,29 (cento e nove reais e vinte e nove centavos)		
Justificativa:			
Participação no Evento Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas - CNM, no dia 24 de fevereiro (terça-feira), no Hotel Pestana, na Rua Comendador Araújo, 499, Centro de Curitiba.			

1	4	31934	Banheiro químico PNE, cabine e tanque em polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, porta papel higiênico e iluminação interna	UN	1.00	700,00	700,00
1	5	31935	Locação de arquibancada sem cobertura, com dimensões de 20m, com seis degraus, grades de proteção e escada de acesso incluso	UN	20.00	700,00	14.000,00
						<b>Total:</b>	<b>29.300,00</b>
<b>EMBASAMENTO LEGAL</b>							
Nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme parecer jurídico.							
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>							
<b>WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA</b>							
Prefeito Municipal							

**Publicado por:**  
Ronil Paulo Gomes  
**Código Identificador:**213A8234

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**

**DIRETORIA DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE DIÁRIAS Nº37/2026**

**EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 37/2026 – De 23/01/2026 à 11/02/2026.**

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Alexandre Negreiros A. Lima	Motorista	Ribeirão do Pinhal, Ibaiti, Curitiba, arapongas e Jacarezinho	23/01/2026,27/01/2026,28/01/2026,04/02/2026,05/02/2026 e 06/02/2026	Transporte de Pacientes para Consultas e exames.	RS 470,00
Anderson Gomes Diniz	Motorista	Santo Antônio da Platina, Ribeirão do Pinhal, Londrina, Jacarezinho e Carlópolis	05/02/2026,06/02/2026,09/02/2026,10/02/2026 e 11/02/2026	Transporte de Pacientes para Consultas e exames.	RS 400,00
Andre Luiz Granemann Conde	Motorista	Santa Mariana, Campo Largo, Arapongas, Ibaiti, Jacarezinho, Carlópolis e Rolândia	05/02/2026,06/02/2026,09/02/2026,10/02/2026 e 11/02/2026	Transporte de Pacientes para Consultas e exames.	RS 490,00
Diego Brasil de Oliveira	Motorista	Bandeirantes e Jacarezinho	06/02/2026 e 09/02/2026	Transporte de Pacientes para Consultas e exames e Transferência.	RS 120,00
Edeval Bueno	Motorista	Jacarezinho, Cornélio Procopio, Londrina e Arapongas	05/02/2026,06/02/2026,10/02/2026 e 11/02/2026	Transporte de Pacientes para Consultas e exames.	RS 300,00
Elzio dos Santos Leite	Motorista	Londrina, Jacarezinho e Carlópolis	06/02/2026,09/02/2026,10/02/2026 e 11/02/2026	Transporte de Pacientes para Consultas e exames.	RS 240,00
Fabio Fogaça	Motorista	Arapongas, Curitiba, Santo Antônio da Platina e Jacarezinho	05/02/2026,09/02/2026,10/02/2026 e 11/02/2026	Transporte de Pacientes para Consultas e exames e Hemodiálise.	RS 390,00
Irineu Jesus Marsola	Motorista	Londrina, Jacarezinho, Santo Antônio da Platina e Cornélio Procopio	05/02/2026,06/02/2026,07/02/2026,09/02/2026,10/02/2026 e 11/02/2026	Transporte de Pacientes para consultas e exames.	RS 480,00
Jecqueson Cleiton S. Rebequi	Motorista	Ibaiti e Jacarezinho	05/02/2026,06/02/2026,07/02/2026,09/02/2026,10/02/2026 e 11/02/2026	Transporte de Pacientes para Consultas e exames.	RS 440,00
Luiz Fernando Camargo Granemann	Motorista	Jacarezinho, Santo Antônio da Platina, Cornélio Procopio e Ribeirão do Pinhal	04/02/2026,05/02/2026,07/02/2026,08/02/2026,09/02/2026 e 10/02/2026	Transporte de Pacientes para Consultas e exames.	RS 400,00

Edifício do Município de Jundiá do Sul-PR, 12 de Fevereiro de 2026.

**Publicado por:**  
Priscila Fernanda Martins  
**Código Identificador:**638D0E79

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

**GABINETE**  
**REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 24**

<b>DADOS DO SERVIDOR</b>			
Nome Ana Maria Murbach Bortolanza		Matricula 6837	
Cargo Contadora		CPF 871.862.099-04	RG 6.042.549-3
Setor / Órgão Departamento de Contabilidade/Secretaria da Fazenda		Conta Corrente 597232271-0	Banco / Nº Agência 104/0393
<b>INFORMAÇÕES DA VIAGEM</b>			
Justificativa Participação no Evento Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas – CNM, no dia 24 de fevereiro (terça-feira), no Hotel Pestana, na Rua Comendador Araújo, 499, Centro de Curitiba.			
Destino (Dist. Aprox.) 70 km		Período 24/02/2026	a 24/02/2026
Hora de Saída 06h do dia 24/02/2026		Hora de Retorno 19h do dia 24/02/2026	
Transporte	<input checked="" type="checkbox"/>	Ônibus	Aéreo Outros
Veículo Oficial			-----
Valor Diária(s) (R\$) R\$ 120,00 (cento e vinte reais)		Total a Receber (R\$) R\$ 109,29 (cento e nove reais e vinte e nove centavos)	
Justificativa:			